

---

# COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

LONDRINA - 2024

# RESOLUÇÃO CMDCA N° 46/2019

**Institui o** COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADOS E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

# RESOLUÇÃO CMDCA N° 11/2020

Institui o **FLUXO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA** no município de Londrina

# O COMITÊ

- RESOLUÇÃO N° 46/2019 – CMDCA, DE 11 DE ABRIL DE 2019.
- O Comitê tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de estabelecer fluxo de atendimento no Município e o aprimoramento da integração do referido Comitê, sendo composto pelos órgãos e organizações do Sistema de Garantia de Direitos.

# COMPETE AO COMITÊ

- I – Orientar a implementação da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente no Município de Londrina, com fins a não revitimização;
- II – Elaborar, monitorar e revisar o fluxo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Londrina;
- III - Articular, mobilizar, orientar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Londrina, no que se refere à criança vítima ou testemunha de violência;
- IV – Ofertar formação continuada sobre estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência à Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Londrina, com fins a não revitimização;

# COORDENAÇÃO COLEGIADA

1. Conselho Tutelar
  2. Defensoria Pública do Estado do Paraná
  3. Nucria
  4. Secretaria Municipal de Assistência Social
  5. Secretaria Municipal de Educação
  6. Secretaria Municipal de Saúde
- Representantes da sociedade civil indicado pelo CDMCA (paritário)

# LEI MUNICIPAL N° 13.262/2021

- Institui a **POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** no município de Londrina e estabelece medidas de proteção às crianças e aos adolescentes.
- Estabelece o **FLUXO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA** no Município de Londrina

## DECRETO MUNICIPAL 71 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta:

- O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,
- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social da Criança e do Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência e
- A Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Londrina.

# FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN

## SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

1 Tipo de notificação		2- Individual	
2 Agravos/Oeipa		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	
3 Data da Notificação		Codigo (CID 10) Y09	
4 UF	PR	5 Município de Notificação	L O N D R I N A
6 Unidade Notificadora		ID DO PACIENTE	
7 Nome da Unidade Notificadora		Codigo Unidade	
8 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		9 Data Ocorrência da Violência	

10 Nome do Paciente		11 Data de nascimento	
12 (ou) Idade		13 Sexo	
14 Gestante		15 Rapa / Cor	
16 Escolaridade		17 Número do Cartão SUS	
18 Nome da Mãe		19 Nome do responsável:	

19 UF	20 Município de Residência	21 Unidade de Abrangeção / Região
22 Bairro	23 Logradouro (rua, avenida,...)	24 Número
25 Complemento (apto., casa,...)	26 Geo campo 1	27 Geo campo 2
28 Ponto de Referência	29 CEP	30 (DDD) Telefone
31 Zona	32 País (se residente fora do Brasil)	

33 Nome social		34 Ocupação	
35 Situação Conjugal / Estado Civil		37 Identidade de gênero	
36 Orientação sexual		38 Possui algum tipo de Deficiência / Transtorno?	
39 Se sim, qual tipo de deficiência / Transtorno?		40 UF	
41 Município de Ocorrência		42 Distrito	

43 Bairro	44 Logradouro (rua, avenida,...)	45 Número	46 Complemento (apto., casa,...)
47 Ponto de referência	48 Zona	49 Hora da Ocorrência	50 Ocorreu outras vezes?
51 Local de ocorrência	52 Residência	53 Ocorreu outras vezes?	54 A lesão foi autoprovocada?

55 Esta violência foi motivada por:	56 Tipo de Violência	57 Meio de agressão
01 - Sexo 02 - Homofobia/lesbofobia/transfobia 03 - Racismo 04 - Intolerância religiosa 05 - Xenofobia 06 - Conflito geracional 07 - Situação de rua 08 - Deficiência 09 - Outros 08 - Não se aplica 09 - Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado
Física Psicológica/Moral Sexual	Trafo de seres humanos Financeira / Econômica Negligência / Abandono Trabalho Infantil	Força corporal espancamento Enforcamento Obj. contundente

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?	59 Procedimento Realizado
1-Sim 2-Não 8- Não se aplica 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 8- Não se aplica 9- Ignorado
Assédio sexual Estupro Pornografia Infantil Exporção sexual Outros	Profilaxia DST Profilaxia Hepatite B Profilaxia HIV Coleta de sêmen Coleta de secreção vaginal Aborto previsto em lei

60 Número de Envolvidos	61 Vínculo / grau de parentesco com a pessoa atendida	62 Sexo do provável autor da violência	63 Suspeita de uso de Alcool
1- Um 2- Dois ou mais 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado	1-Masculino 2-Feminino 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado
64 Círculo de vida do provável autor da agressão:	65 Encaminhamento	66 Violência Relacionada ao trabalho	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)
1- Criança (0 a 9 anos) 2- Adolescente (10 a 19 anos) 3- Jovem (20 a 24 anos) 4- Pessoa adulta (25 a 59 anos) 5- Pessoa idosa (60 anos ou mais) 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 8- Não se aplica 9- Ignorado
68 Circunstância da lesão	69 Data de encerramento	Os campos 70, 71, 72 e 73 devem ser preenchidos obrigatoriamente quando a vítima for criança ou adolescente.	
CID 10 - Cap.XX			

70 Avaliação da Vítima	71 Avaliação do Tipo de Agressão
1-Sim 2-Não 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado
Boa relação com os responsáveis; Desenvolvimento físico e psicomotor adequados para a idade; Sem história de distúrbio de comportamento ou de aprendizagem; História geral regular; apetite, distúrbio de sono e de apetite, distúrbios de repetição e outros; Vínculo com os responsáveis diminuído; Apatia, agressividade, comportamento de risco; Atraso do desenvolvimento psicomotor; Diminuição do rendimento escolar; Uso de drogas.	Lesões físicas leves e que não são repetidas; Recurso com as necessidades de saúde, educação e proteção por parte dos responsáveis; Uso de palavra e/ou atitudes rudes frente ao crime por criança ou adolescente; Lesões físicas que necessitem de atendimento médico ambulatorial; Agressões leves anteriores; Comprometimento da saúde, educação e proteção; Exploração do trabalho da criança adolescente; Autoagressão caracterizada por comportamento de risco à vida; Humilhação, castigos excessivos, reprimendas constantes, ameaças, desqualificação ou impedimento a qualquer forma de lazer; Lesões que exigem procedimentos médico-hospitalares; Lesões que demonstram tortura; Desnutrição acentuada, ausência de condições mínimas de higiene e proteção; Agressão psicológica repetitiva, com ameaças à vida e à saúde e abandono; Tentativa de suicídio; Violência sexual; Síndrome Münchhausen por procuração.

72 Avaliação do Provável Autor da Violência	73 Avaliação do Provável Autor da Violência														
1-Sim 2-Não 9- Ignorado	1-Sim 2-Não 9- Ignorado														
Justifica a agressão como modo culturalmente aprendido de educar, mas aceita rever sua conduta; Despreparado para entender as fases do desenvolvimento da criança/adolescente; Apresenta dificuldade de colocar limites; Apresenta problemas emocionais transtornos; Apresenta com vínculo com a criança ou o adolescente; Apresenta critérios rigorosos de educação, utilizando-se da violência física e/ou psicológica como forma suposta de educar, sem abertura para diálogo; Histórico de maus-tratos na própria infância; Usuário de álcool e/ou outras drogas; Tem sinais que indicam problemas emocionais; Responsável por agressões a outros membros da família; Dependente de álcool e/ou outras drogas; Apresenta sinais ou tem diagnóstico de transtorno mental com agressividade ou sodopatia (transtorno de personalidade); Comportamento auto-agressor.	Bom relacionamento familiar; Reconhece a agressão como um erro e tem meios de evitar novas agressões; Assume a defesa da criança/adolescente que sofreu violência extrafamiliar, demonstrando não haver convivência ou impotência frente ao agressor; Responsável único, sem condições de sustento ou manutenção do filho(a); História de maus-tratos com outros membros da família; Não reconhece a agressão como um risco para a criança ou o adolescente; Demonstra impotência frente a agressão extrafamiliar, não assumindo a defesa da criança ou do adolescente; História de violência familiar crônica; Inatencioso, sinais de rejeição ou desprezo; Responsável agressivo; Impede o acesso à criança o ao adolescente; Retardo em procurar atendimento em situação de risco; História de abandono anterior; Convivência com a agressão doméstica ou extrafamiliar.														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Fator</th> <th>Vítima</th> <th>Tipos de Agressão</th> <th>Autor da Violência</th> <th>Família</th> <th>Total</th> <th>Classificação</th> </tr> <tr> <td>Porcentagem</td> <td>U</td> <td>U</td> <td>U</td> <td>U</td> <td>U</td> <td>LEVE</td> </tr> </table>		Fator	Vítima	Tipos de Agressão	Autor da Violência	Família	Total	Classificação	Porcentagem	U	U	U	U	U	LEVE
Fator	Vítima	Tipos de Agressão	Autor da Violência	Família	Total	Classificação									
Porcentagem	U	U	U	U	U	LEVE									

Nome do acompanhante: \_\_\_\_\_ Vínculo / Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_ Reside com o suposto agressor? SIM  NÃO

SUSPEITA DE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA NA FAMÍLIA SIM  NÃO  QUEM? \_\_\_\_\_

Descrição da Violência ou motivo da Suspeita. Constar também o relato espontâneo, no caso de crianças ou adolescentes. (Preenchimento obrigatório):

Diáque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS: 136

TELEFONES ÚTEIS: Central de Atendimento à Mulher 180

Diáque Direitos Humanos: 100

Município/Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_ cod. Unidade - CNES: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Violência interpessoal/autoprovocada Sinan

# FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN

- Ao preencher a ficha SINAN, a equipe técnica/referência deverá atentar-se para descrever detalhadamente o relato espontâneo, os comportamentos, sinais físicos e/ou comentários realizados durante o atendimento.
- Todas as fichas SINAN preenchidas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhadas para o Conselho Tutelar de referência e para o setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde. A ficha, deverá ser salva em formato PDF, e encaminhada para os respectivos endereços eletrônicos.
- Se, durante o atendimento, a equipe técnica/referência verificar que a criança ou o adolescente necessita de cuidados urgentes, encaminhará a ficha SINAN diretamente aos serviços de Saúde e de Segurança Pública.

# AVALIAÇÃO GLOBAL DO NÍVEL DE GRAVIDADE

- A avaliação do nível de gravidade do caso é feita para nortear a tomada de decisões sobre condutas a serem adotadas.
- Para realiza-la, os profissionais devem coletar o maior número de informações sobre:
  - ❖ *a vítima*
  - ❖ *o tipo de agressão*
  - ❖ *a família*
  - ❖ *o provável autor da violência*
- Os quatro fatores devem ser cuidadosamente analisados conforme as características descritas nos quadros abaixo e depois serem pontuados em **Risco Leve** (1 ponto), **Risco Moderado** (2 pontos) e **Risco Grave** (3 pontos) e então tabulados.

# AVALIAÇÃO DA VÍTIMA

## Risco Leve

1 ponto

- Bom estado geral;
- Boa relação com os responsáveis;
- Desenvolvimento físico e psicomotor adequados para a idade;
- Sem história de distúrbio de comportamento ou de aprendizagem.

## Risco Moderado

2 pontos

- Estado geral regular, palidez, distúrbio de sono e de apetite, desatenção, doenças de repetição e outros;
- Vínculo com os responsáveis diminuído;
- Apatia, agressividade, comportamento de risco;
- Atraso do desenvolvimento psicomotor;
- Diminuição do rendimento escolar;
- Uso de drogas.

## Risco Grave

3 pontos

- Mau estado geral;
- Sinais de ausência de vínculo com os responsáveis;
- Irritabilidade, agressividade ou passividade exagerados;
- Fobias;
- Fracasso escolar, fugas;
- Uso crônico de drogas;
- Comportamento delinquente;
- Pessoa com deficiência física, sensorial ou intelectual.

# AValiação DO TIPO DE AGRESSÃO

## Risco Leve

1 ponto

- Lesões físicas leves e que não são repetitivas;
- Descuido com as necessidades de saúde, educação e proteção por parte dos responsáveis;
- Uso de palavra e/ou atitudes rudes frente ato cometido pela criança ou adolescente.

## Risco Moderado

2 pontos

- Lesões físicas que necessitem de atendimento médico ambulatorial;
- Agressões leves anteriores;
- Comprometimento da saúde, educação e proteção;
- Exploração do trabalho da criança adolescente;
- Autoagressão caracterizada por comportamento de risco à vida;
- Humilhação, castigos excessivos, recriminações constantes, ameaças, desqualificação ou impedimento a qualquer forma de lazer

## Risco Grave

3 pontos

- Lesões que exigem procedimentos médico-hospitalares;
- Lesões que demonstram tortura;
- Desnutrição acentuada, ausência de condições mínimas de higiene e proteção;
- Agressão psicológica repetitiva, com ameaças à vida e à saúde e abandono;
- Tentativa de suicídio;
- Violência sexual;
- Síndrome Münchausen por procuração.

# AVALIAÇÃO DO PROVÁVEL AUTOR

## Risco Leve

1 ponto

- Sem antecedentes de violência e/ou drogadição;
- Justifica a agressão como modo culturalmente aprendido de educar, mas aceita rever sua conduta;
- Despreparado para entender as fases do desenvolvimento da criança/adolescente;
- Apresenta dificuldade de colocar limites;
- Apresenta problemas emocionais transitórios;
- Apresenta vínculo com a criança ou o adolescente.

## Risco Moderado

2 pontos

- Apresenta critérios rígidos de educação, utilizando-se da violência física e/ou psicológica como forma suposta de educar, sem abertura para o diálogo sobre tal comportamento;
- Histórico de maus-tratos na própria infância;
- Usuário de álcool e/ou outras drogas;
- Tem sinais que indicam problemas emocionais.

## Risco Grave

3 pontos

- Responsável por agressões a outros membros da família;
- Dependente de álcool e/ou outras drogas;
- Apresenta sinais ou tem diagnóstico de transtorno mental com agressividade ou sociopatia (transtorno de personalidade);
- Comportamento auto-agressor.

# AVALIAÇÃO DA FAMÍLIA

## Risco Leve

1 ponto

- Bom relacionamento familiar;
- Reconhece a agressão como um erro e tem meios de evitar novas agressões;
- Assume a defesa da criança ou do adolescente que sofreu violência extrafamiliar, demonstrando não haver conivência ou impotência frente ao agressor.

## Risco Moderado

2 pontos

- Responsável único, sem condições de sustento ou manutenção do filho(a);
- Histórico de maus-tratos com outros membros da família;
- Não reconhece a agressão como risco para a criança ou ao adolescente;
- Demonstra impotência frente à agressão extrafamiliar, não assumindo a defesa da criança ou do adolescente.

## Risco Grave

3 pontos

- História de violência familiar crônica;
- Indiferença, sinais de rejeição ou desprezo;
- Responsável agressivo;
- Impede o acesso da criança ou do adolescente aos serviços e políticas públicas;
- Retardo em procurar atendimento em situação de risco.
- História de abandono anterior;
- Conivência com a agressão domiciliar ou extrafamiliar.

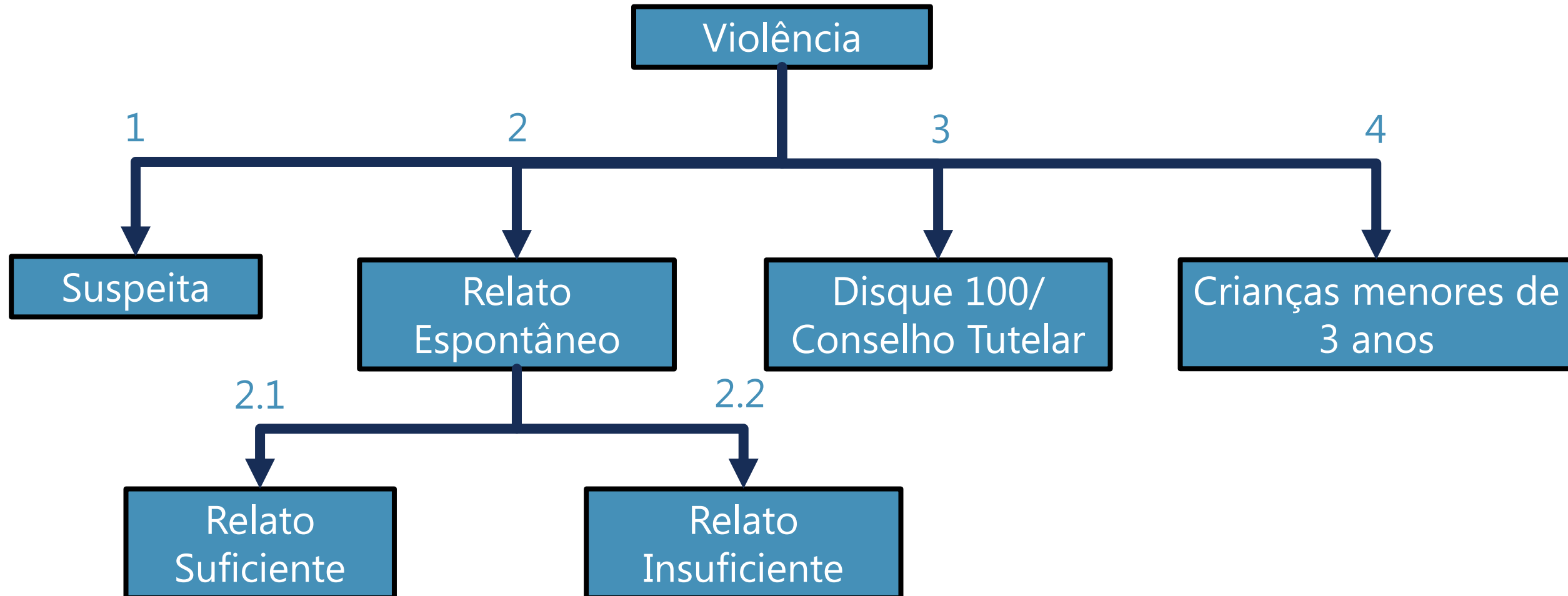
# PONTUAÇÃO E TABULAÇÃO

NIVEL DE GRAVIDADE	VÍTIMA	TIPO DE AGRESSÃO	AUTOR DA VIOLÊNCIA	FAMÍLIA	TOTAL	LIMIARES
LEVE	1	1	1	1	4	4 a 5
MODERADO	2	2	2	2	8	6 a 8
GRAVE	3	3	3	3	12	9 a 12

# CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE PONTUAÇÃO

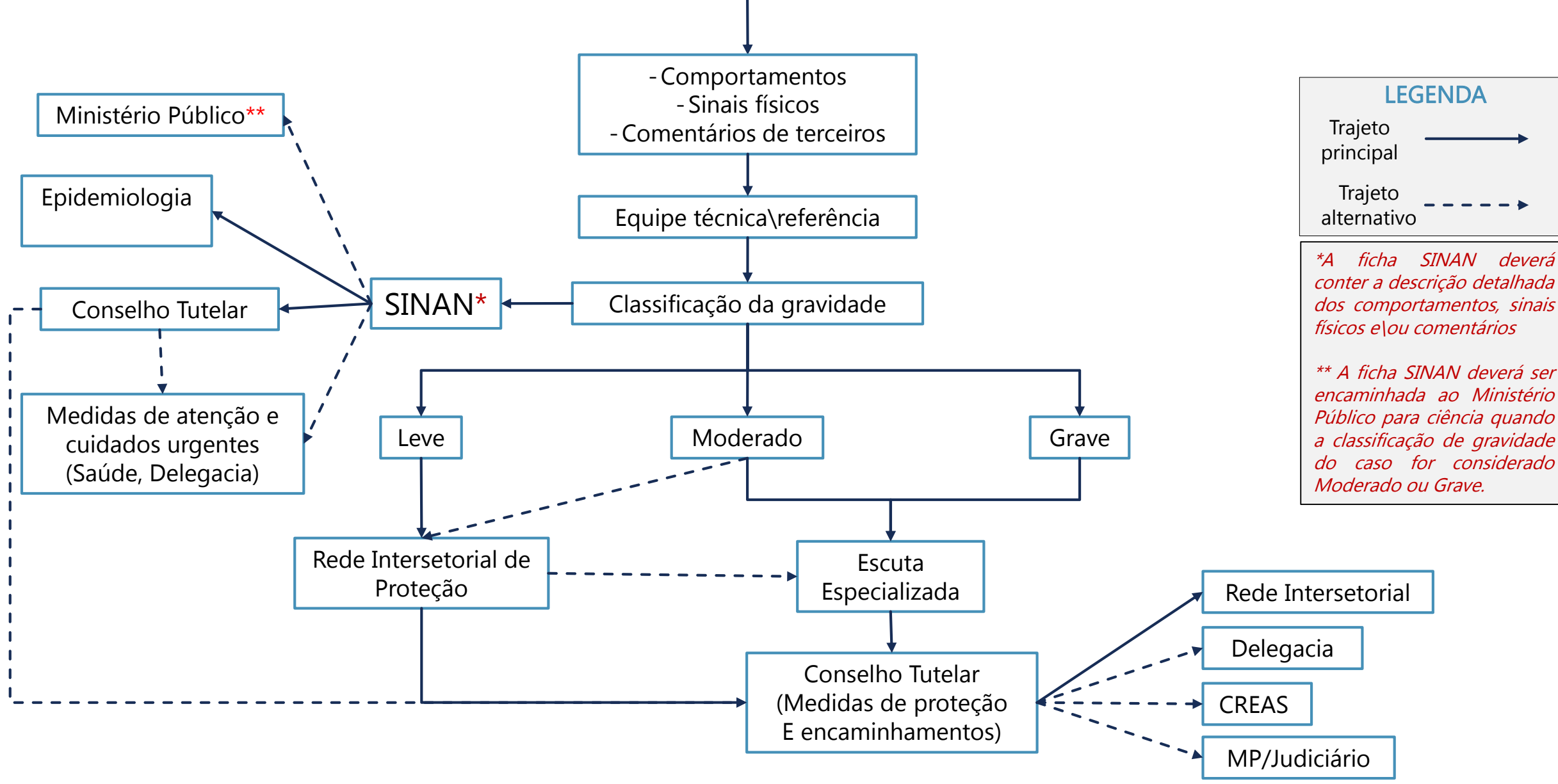
- O sistema de pontuação proposto deve ser entendido como um suporte, e não como uma fórmula matemática.
- O uso do bom senso e da experiência profissional deve prevalecer sobre cálculos ou fórmulas quando se está lidando com questões extremamente delicadas. Especialmente, nos casos de ABUSOS SEXUAL, que devem sempre ser tratados como de nível GRAVE, mesmo quando a somatória indicar nível moderado.

# O FLUXO



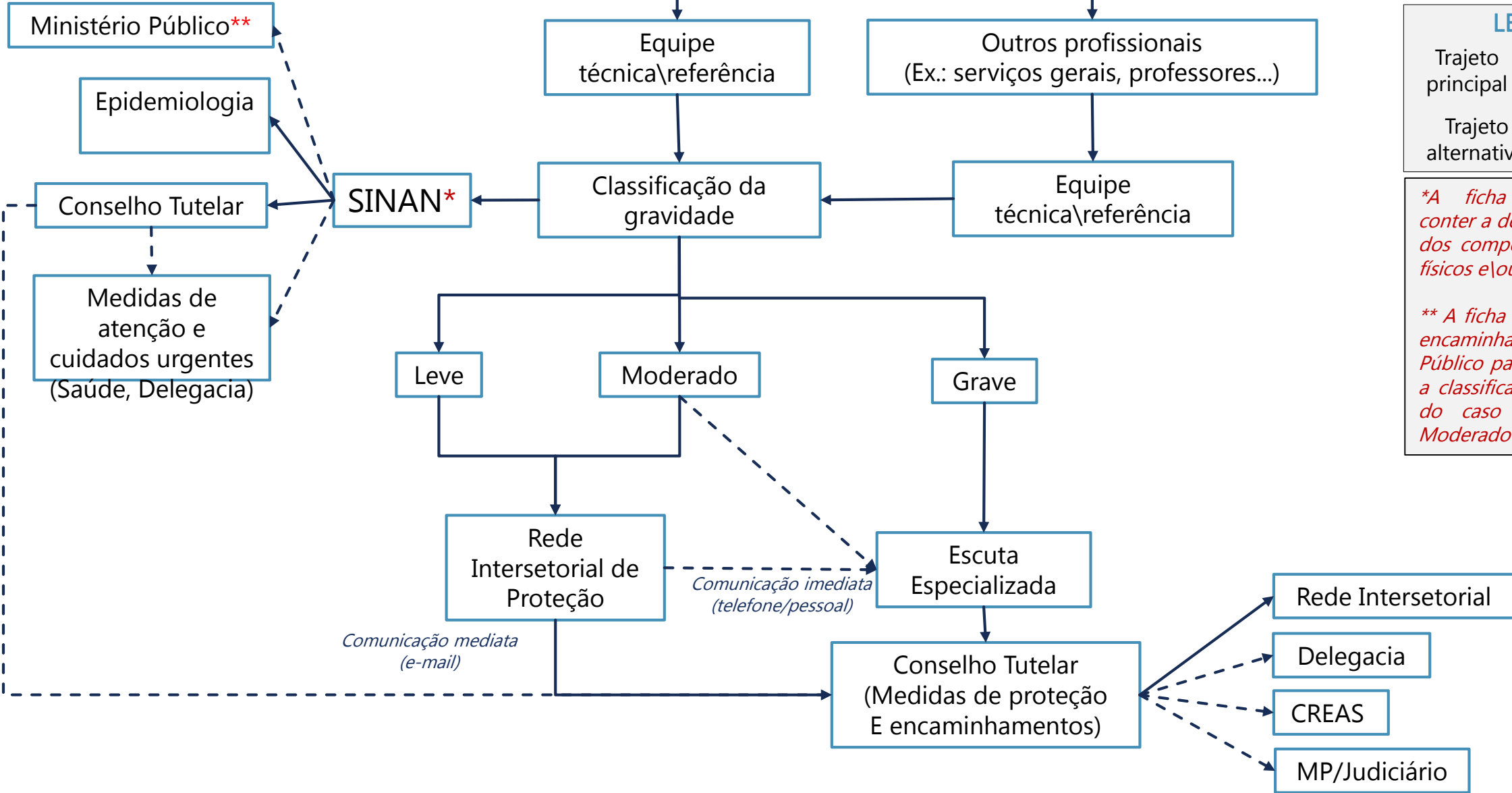
# ROTA 1

## SUSPEITA



## RELATO ESPONTÂNEO SUFICIENTE

O Relato Espontâneo será considerado **SUFICIENTE** quando minimamente fornecer informações para que sejam tomadas medidas proteção. Deverá minimamente responder: O que aconteceu? Quem foi? Quando ocorreu? Você já falou disso com alguém?



### LEGENDA

Trajeto principal →

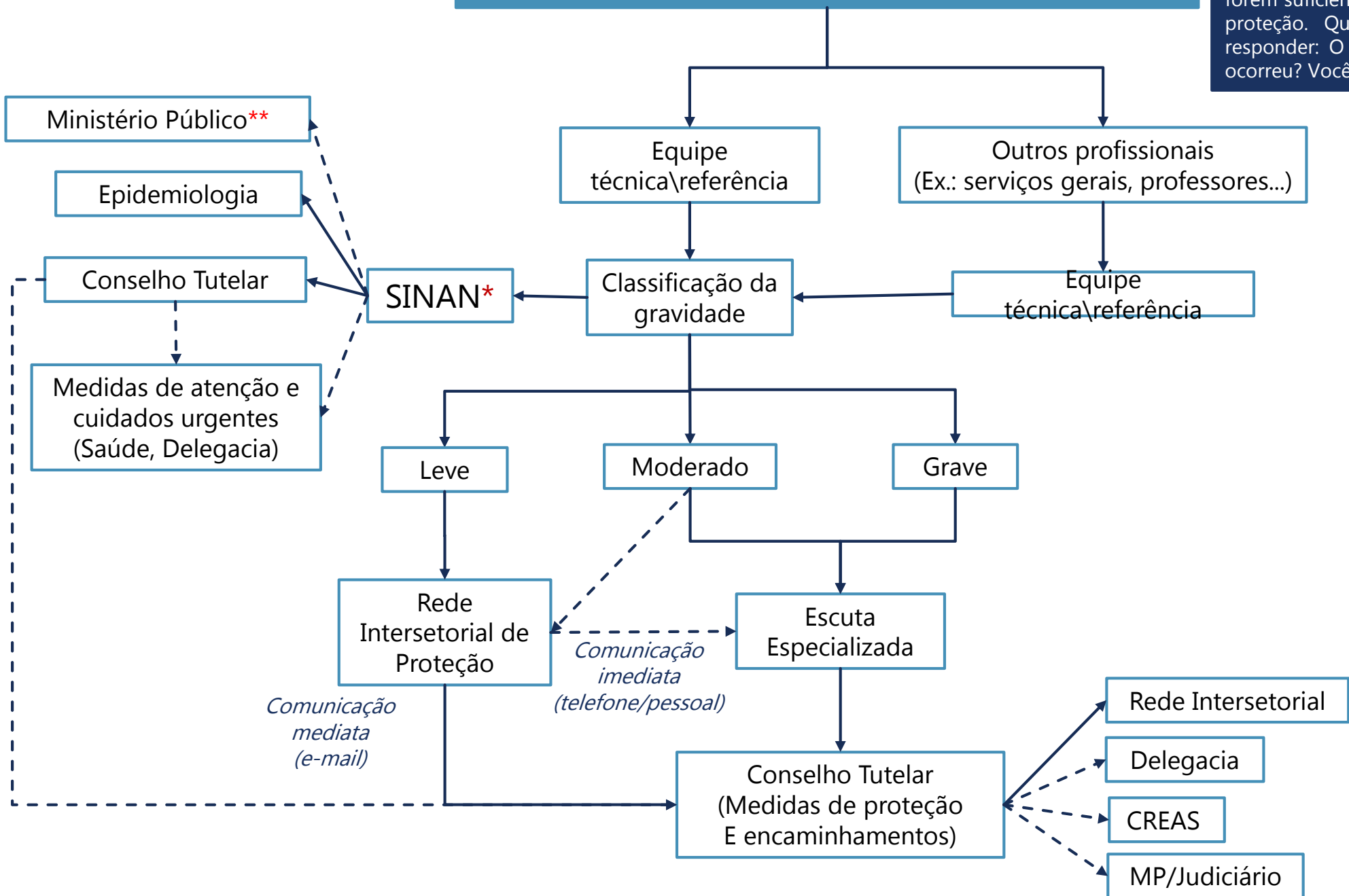
Trajeto alternativo - - - - - →

*\*A ficha SINAN deverá conter a descrição detalhada dos comportamentos, sinais físicos e\ou comentários*

*\*\* A ficha SINAN deverá ser encaminhada ao Ministério Público para ciência quando a classificação de gravidade do caso for considerado Moderado ou Grave.*

## RELATO ESPONTÂNEO INSUFICIENTE

O Relato Espontâneo será considerado **INSUFICIENTE** quando as informações do relato não forem suficientes para que sejam tomadas medidas proteção. Quando não conseguir minimamente responder: O que aconteceu? Quem foi? Quando ocorreu? Você já falou disso com alguém?



### LEGENDA

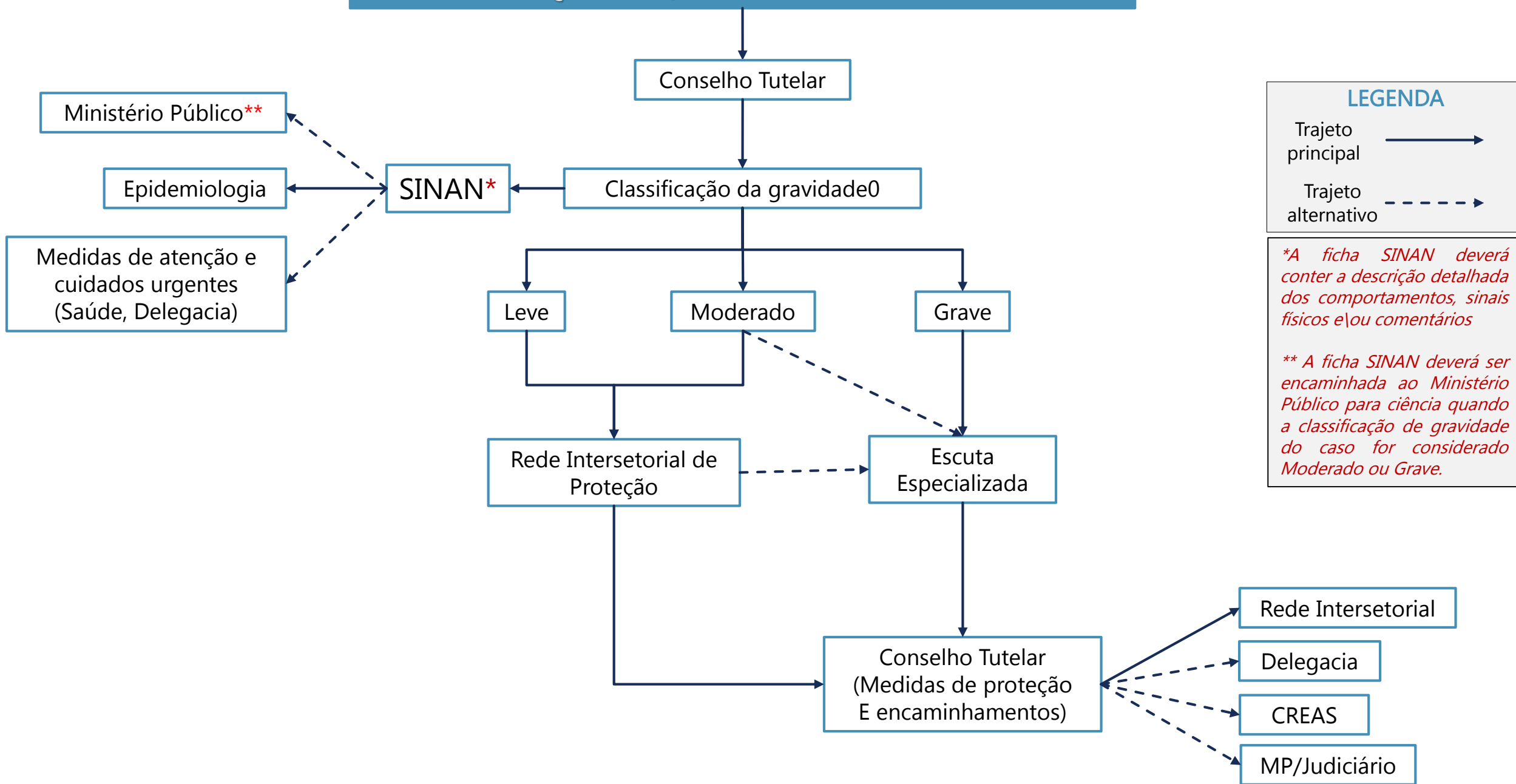
Trajeto principal

Trajeto alternativo

*\*A ficha SINAN deverá conter a descrição detalhada dos comportamentos, sinais físicos e\ou comentários*

*\*\* A ficha SINAN deverá ser encaminhada ao Ministério Público para ciência quando a classificação de gravidade do caso for considerado Moderado ou Grave.*

DISQUE 100 / CONSELHO TUTELAR



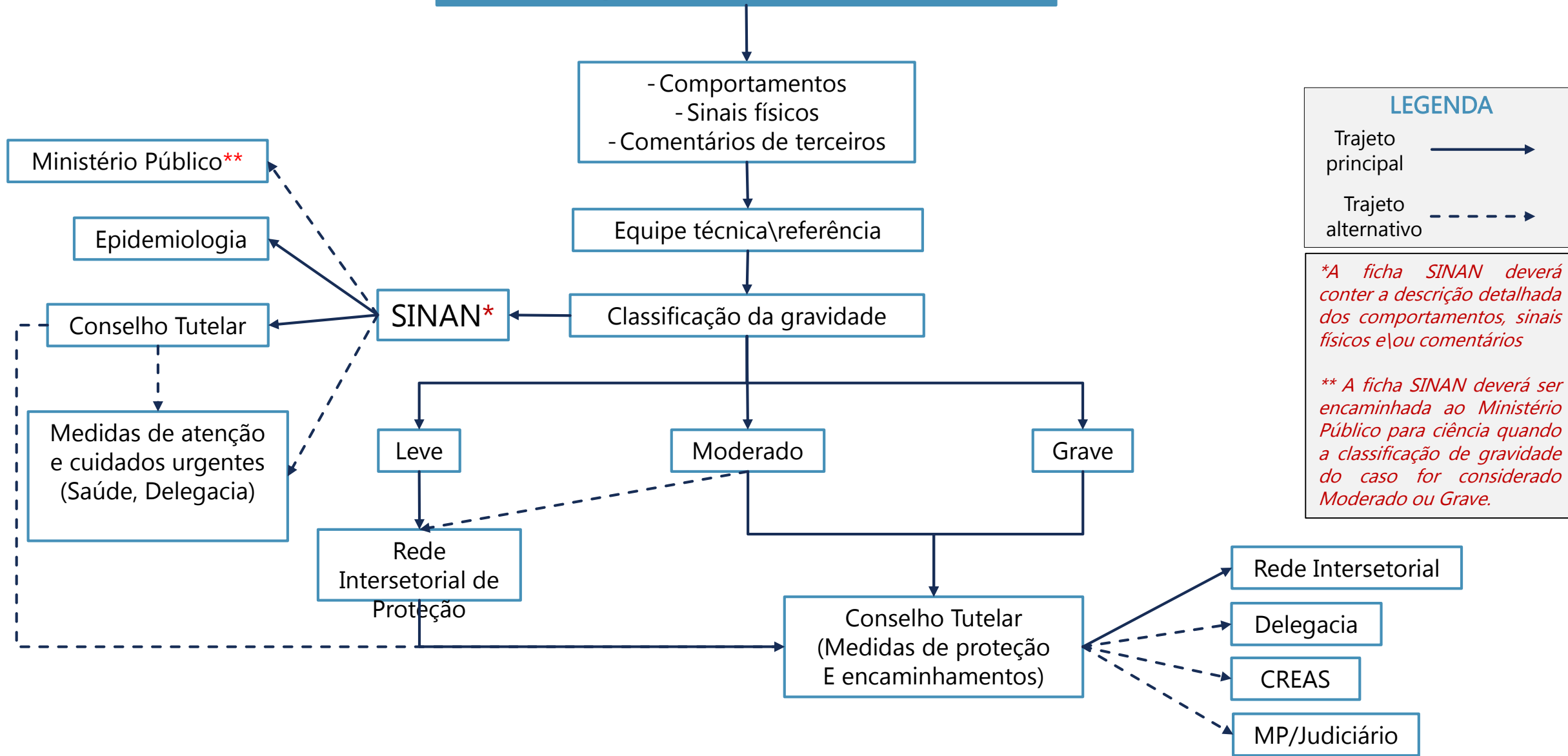
LEGENDA

Trajetos principais →  
Trajetos alternativos - - - - -

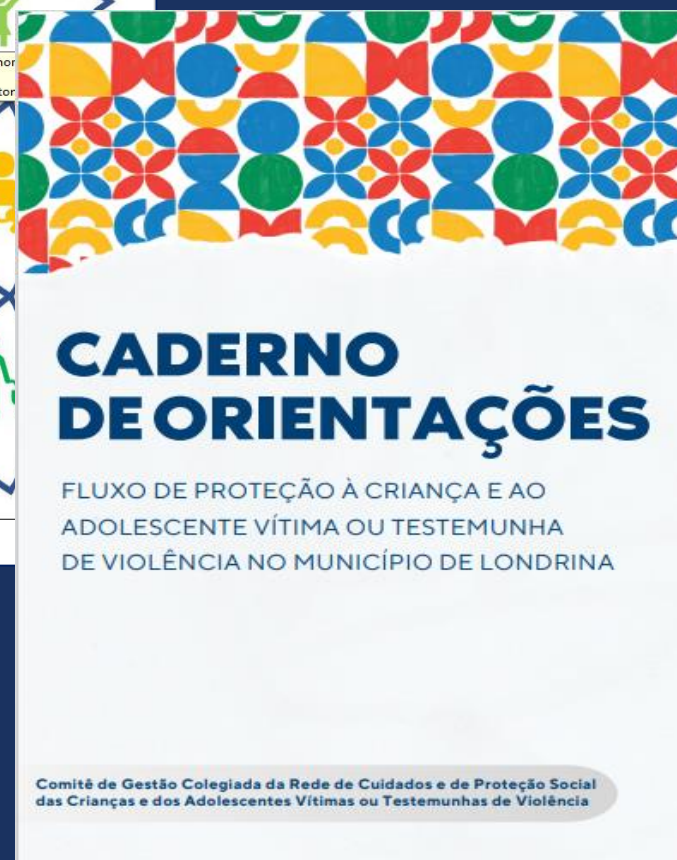
*\*A ficha SINAN\* deverá conter a descrição detalhada dos comportamentos, sinais físicos e\ou comentários*

*\*\* A ficha SINAN\* deverá ser encaminhada ao Ministério Público para ciência quando a classificação de gravidade do caso for considerado Moderado ou Grave.*

## CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS



# CADERNO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O FLUXO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA



**OBRIGADO!**

**FÁBIO EIJI SATO**



**(43) 99923-4403**



**fabio.sato@defensoria.pr.def.br**